



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 67/2020 - Chamada Pública n° 001/2020

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jaime Wood, n° 297, Avenida, Itajubá-MG, CEP: 37504020, inscrita no CNPJ sob n.º 25.106.099/0001-31, neste ato representada por seu representante legal Sr. José Ricardo Silva, residente e domiciliado na Rua Rodovia Itajubá Maria da Fé, km 5, bairro Jurú em Itajubá-MG, portador da cédula de identidade n.º MG 10.712.132 e CPF n.º 055.438.096-03 doravante denominado CONTRATADOS com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2020 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 073/2020, firmado em 02/09/2020, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor total contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UN	VALOR TOTAL
16	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA	401 Kg	R\$ 08,39	R\$3.364,39

**CLAUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2020:

Classificação Orçamentária:

**469** – 02.09.03.12.306.0031.2093 - manutenção da merenda escolar  
3.3.90.30.00 - material de consumo **Fonte 144**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 05 de novembro de 2020*

---

**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
José Ricardo Silva  
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS  
DO SUL DE MINAS**

---

Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**  
**OAB/MG 61.146**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_